



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 3577-1588 – 3577-1266 (fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 001 / 2011

“Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Resolução 003 /2010 que constituiu uma Comissão de Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara e dá outras Providências”.

O Vereador Antonio Carlos de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Mesa da Câmara Municipal apresentou e o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º – Fica prorrogada por mais três meses os efeitos da Resolução 003 / 2010, que constituiu uma Comissão Temporária para Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, destinada a sua atualização e adequação, nos termos do Artigo 75 do Regimento Interno desta Casa.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 10 de fevereiro de 2011.

Antonio Carlos de Lima
Presidente

Registrada e publicada nesta data em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Maria das Graças Mello Coradin
Diretor Administrativo